



RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação e concessão de adicional a servidor cedido para a realização da função de controlador interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Controlador Interno** para todo o exercício de 2023, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – **CIDECOL**, para o exercício de 2023, a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023, a servidora **Alessandra Leticia Vasquez de Souza – MATRÍCULA Nº 4638**, que ocupa o cargo de Controladora Geral Interna no município de Água Clara-MS.

Art. 2º. Considerando que o CIDECOL deve implementar o controle interno e que a LRF, em seu art. 54, parágrafo único, aduz que “o relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno”, considerando que é necessário contar com os préstimos da Controladora Geral Interna do Município de Água Clara/MS. Considerando que esta atividade exige qualificação de igual nível à qualificação exigida para o emprego de auxiliar administrativo/contador, e considerando que é oportuno e conveniente definir o adicional que será concedido ao servidor cedido para o CIDECOL, concedendo-se a este o adicional de 16,5% (por cento), sobre o valor do salário base – NIVEL / DAS I, para a execução dessa atividade.

Art. 3º. O pagamento será realizado pelo CIDECOL através de um adicional mensal de R\$ 1.212,00, (Hum mil duzentos e doze reais), mensais a partir de 01 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.


GEROLINA DA SILVA ALVES
Presidente do CIDECOL